



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
GABINETE**

DESPACHO Nº 3271 / 2021 - GABIN (11.00)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

São João Del-rei-MG, 28 de abril de 2021.

DECISÃO

Considerando as razões apontadas na Nota nº 00045/2021 da Procuradoria Jurídica da Universidade Federal de São João del-Rei, bem como as informações do pregoeiro da UFSJ, servidor Fabiano Costa Torres, do Processo nº 023122026456/2020-71, **decido**:

Receber os recursos administrativos apresentados pelas empresas:

- JARES VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, para julgá-lo **improcedente**, mantendo inalterada a decisão que aceitou a planilha de custos e formação de preços e habilitou a empresa TRIUNFO SEGURANÇA EIRELI, relativamente ao grupo 01 do Pregão Eletrônico nº 007/2021;

- JARES VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, para julgá-lo **improcedente**, mantendo inalterada a decisão que aceitou a planilha de custos e formação de preços e habilitou a empresa ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, relativamente ao grupo 02 do Pregão Eletrônico nº 007/2021.

- AGE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, para julgá-lo **improcedente**, mantendo inalterada a decisão que aceitou a planilha de custos e formação de preços e habilitou a empresa TRIUNFO SEGURANÇA EIRELI, relativamente ao grupo 04 do Pregão Eletrônico nº 007/2021.

Encaminhe-se à PROAD/SECOL para que seja comunicada a presente decisão a todos os interessados e demais providências necessárias.

Cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 28/04/2021 14:24)
ROSY IARA MACIEL DE AZAMBUJA RIBEIRO
VICE-REITOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
Vice-Reitoria (10.01)
Matrícula: 1680611

Processo Associado: 23122.026456/2020-71

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3271**, ano: **2021**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **28/04/2021** e o código de verificação: **52e7c804c1**